

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Locação de Central Telefônica EBC/COORD-CM/Nº 0057/2012, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a A. Telecom Teleinformática Ltda, em 21 de dezembro de 2012.

Processo nº 2686/2012

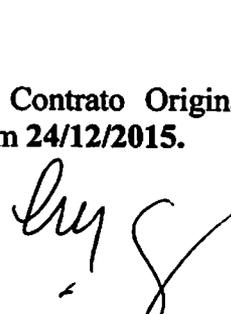
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34, e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado, a **A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede no SCS, Quadra 01, Bloco “H”. Edifício Morro Vermelho, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.166.592/0001-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (A. TELECOM)**, neste ato representada por sua Diretora de Operações, **GISELDA PENTEADO MELLES**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade 305641 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 119.706.421-49, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 04** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência e registrar a análise do reajuste do Contrato Original.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 19.1** da Cláusula Décima Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **24/12/2014** e término em **24/12/2015**.



Procuradoria Jurídica
Crista de Moraes
OAB/DF 29.351

PROJUR

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurada à CONTRATADA (A. TELECOM) a análise e, se aprovada, a concessão do reajuste solicitado em 01/12/2014, nos termos do item 17.1. da Cláusula Décima Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2014, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2014NE000785)

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2014NE002888;
Emissão:	11/11/2014;
Valor:	R\$ 6.804,64 (seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

4.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2015 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao que determina o “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nºs 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

DM



**Empresa Brasil
de Comunicação**



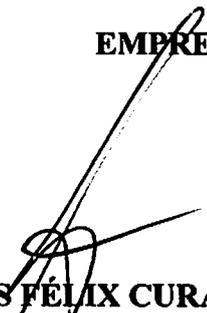
Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0057/2012-

34

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
Contratante


CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013


JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor-Geral

A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA
Contratada


GISELDA PENTEADO MELLES
Diretora de Operações

Testemunhas:

1) Gaura 2) Monteiro

Nome: Cristiane Neves de Sara Nome:

Elaborado por: Helen / revisado por: Jefferson Cruz

HELEN MARCELINO MATOZO DE OLIVEIRA
Coordenação de Contratos
Matrícula nº 12.270-0



PROJUR